



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.250 DE 15 DE JUNHO DE 2.011.
**“CRIA CARGO DE PROVIMENTO
EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado 01 (um) cargo de TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, referência “M1”, lotado no Gabinete do Prefeito, para regular provimento efetivo através de concurso público, com requisito em curso em Técnico em Segurança do Trabalho.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 15 de junho de 2.011.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal